

**Resolução CN-SESI nº 0057/2024**

**Autoriza a baixa patrimonial e alienação, por leilão, de três veículos de propriedade do Departamento Regional do SESI de Rondônia.**

O CONSELHO NACIONAL DO SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA, na 214ª Reunião Ordinária de 29/7/2024, no uso de suas atribuições legais, regulamentares e regimentais,

**Considerando** a Carta nº 020/2024 PRES-FIERO, de 7/5/2024 e a Resolução nº 006/2024, de 26/4/2024, do Conselho Regional do SESI de Rondônia;

**Considerando** Carta Interna nº 664.10/2024 – Coordenação Contábil, de 24/4/2024, da Coordenadora Contábil, informando que os bens indicados serão destinados a leilão devido a renovação e modernização da frota, promovendo a redução de custos com manutenções preventivas e corretivas e principalmente a garantia da segurança no transporte de passageiros e equipamentos, tendo seus valores em conformidade com a tabela FIPE;

**Considerando** as determinações contidas na Resolução CN-SESI nº 0132/2022, que regulamenta o tema da alienação de imóveis no âmbito da entidade;

**Considerando** as previsões contidas nas alíneas "v" e "x" do artigo 33 do Regulamento do SESI no que se refere à representação da entidade em juízo ou fora dele;

**Considerando** o artigo 24, alínea "n", do Regulamento do SESI aprovado pelo Decreto nº 57.735, de 2/12/1965;

**Considerando** a obrigatoriedade do cumprimento dos ditames constantes do Regulamento para Contratação e Alienação pelo Serviço Social da Indústria;

**Considerando** os termos do parecer CJUR nº 0075/2024, de 28/6/2024, emitido pela Gerência Jurídica do Conselho Nacional do SESI, no processo CN0149/2024.



Cont. Resolução CN-SESI nº 0057/2024

## RESOLVE

**Art. 1º** Autorizar o diretor do Departamento Regional do SESI de Rondônia a proceder a baixa patrimonial e alienação por leilão de três veículos, no valor de R\$ 424.743,00 (quatrocentos e vinte e quatro mil e setecentos e quarenta e três reais), conforme planilha, sendo certo que os recursos advindos da baixa patrimonial serão integralmente aplicados nas finalidades institucionais do SESI.

Descrição	Data de Aquisição	Valor de Aquisição	Valor Residual	Valor Tabela FIPE
CAMIONETE HILUX CD 4X4 SR A/T 15/15 PLACA: OHN-1096	03/10/2015	R\$ 136.500,00	R\$ 0,00	R\$ 141.581,00
CAMIONETE HILUX CD 4X4 SR A/T 15/15 PLACA: OHN-1216	03/10/2015	R\$ 136.500,00	R\$ 0,00	R\$ 141.581,00
CAMIONETE HILUX CD 4X4 SR A/T 15/15 PLACA: OHN-1426	03/10/2015	R\$ 136.500,00	R\$ 0,00	R\$ 141.581,00

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Registre-se, dê-se ciência e cumpra-se.

Brasília, 29 de julho de 2024.

**Fausto Augusto Junior**  
Presidente  
Conselho Nacional do SESI

